



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.759 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.551, de 04 de janeiro de 2019, que “Altera a Lei Municipal nº 2.273, de 06 de março de 2013, que altera a Lei Municipal nº 1.874, de 15 de dezembro de 2006, em seu art. 15, acrescentando o inciso XX”.

AUTORIA: Mesa Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.551, de 04 de janeiro de 2022, que “Altera a Lei Municipal nº 2.273, de 06 de março de 2013, que altera a Lei Municipal nº 1.874, de 15 de dezembro de 2006, em seu art. 15, acrescentando o inciso XX”, alterando a quantidade de 15 (quinze) para 30 (trinta) dos cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar, passando a vigorar com da seguinte forma:

“Art. 15. Os cargos de Provimento em Comissão, de nomeação e exoneração a livre escolha do Presidente, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Valença.”

Inciso	Cargo	Símbolo	Quantidade	Remuneração
XX	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-04	30	2.579,82

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de junho de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL